



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 923/2025

DE, 07 DE MAIO DE 2025.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL 466 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 466 de 17 de novembro de 2003 que denomina a Rua Manoel Tomaz da Silva a artéria ora tratada por Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. A revogação da presente Lei fundamenta-se sob a Lei 6.954/1977, que proíbe atribuir a logradouros e a monumentos públicos o nome de pessoas vivas, fato este que no ano de 2003, o Senhor Manoel Tomaz da Silva encontrava-se vivo, vindo a falecer somente no ano de 2014.

Art. 2º. Fica denominada de **PROFESSORA MARIA VIRLENE DE LIMA**, a artéria ora tratada por Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento do trabalho de uma profissional da Educação que, durante um curto espaço de tempo que prestou seus serviços ao Município, deixou um legado de humildade, simplicidade e amor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2025.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: C5744523

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ**, em favor dos licitantes PARA O ITEM 01 - **CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, CPF: 068.067.264-88 e RG: 2.960.78 9SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R\$ 2.680,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor de R\$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais), pelo período de 06 meses e PARA O ITEM 02 - **EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA**, CPF: 014.033.094-18 e RG: 306142 -SSP/PB, residente e domiciliada na rua Joao Pedro Das Neves, S/N, Bairro Centro Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), perfazendo o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 06 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: F77BFD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ**, em favor dos licitantes PARA O ITEM 01 - **CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, CPF: 068.067.264-88 e RG: 2.960.78 9SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Cedro, S/N, Zona Rural Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R\$ 2.680,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor de R\$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais), pelo período de 06 meses e PARA O ITEM 02 - **EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA**, CPF: 014.033.094-18 e RG: 306142 -SSP/PB, residente e domiciliada na rua Joao Pedro Das Neves, S/N, Bairro Centro Bonito de Santa Fé -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00

(Sete Mil Reais), perfazendo o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 06 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 973D342E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

DISPENSA N.º. 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES, CPF: 068.067.264-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/10/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 04 de abril de 2025, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: F7F01262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025

DISPENSA N.º. 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA, CPF: 014.033.094-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/10/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 04 de abril de 2025, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 9419B846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 923/2025 - REVOGA A LEI MUNICIPAL 466 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2025 DE, 07 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 466 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 466 de 17 de novembro de 2003 que denomina a Rua Manoel Tomaz da Silva a artéria ora tratada por Rua Projetada "A", localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. A revogação da presente Lei fundamenta-se sob a Lei 6.954/1977, que proíbe atribuir a logradouros e a monumentos públicos o nome de pessoas vivas, fato este que no ano de 2003, o Senhor Manoel Tomaz da Silva encontrava-se vivo, vindo a falecer somente no ano de 2014.

Art. 2º. Fica denominada de **PROFESSORA MARIA VIRLENE DE LIMA**, a artéria ora tratada por Rua Projetada "A", localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento do trabalho de uma profissional da Educação que, durante um curto espaço de tempo que prestou seus serviços ao Município, deixou um legado de humildade, simplicidade e amor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:F34CC2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2025 - RADHAMÉS RAMALHO DIAS

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RADHAMÉS RAMALHO DIAS**, portador de CPF nº ***.780.494-**, para exercer o cargo em confiança de **Chefe Adjunto de Gabinete**, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:3A7F4FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CARGO DE EDUCADOR VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PRARAIBA.

Portaria nº 169/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de cargo de educador voluntário do município de Bonito de Santa Fé – Praraiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL de nº 92/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, visando a atender as necessidades do sistema municipal de educação para o exercício de atividades de cuidador ou alfabetizador no sistema municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para realização de processo simplificado para a contratação de social voluntário.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado:

1º- DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES – DIRETOR ESCOLAR;

2º - MARIA JANDISLENE DE SOUSA – COORDENADORA ESCOLAR e;

3º - DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA – PROFESSORA MUNICIPAL.

3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo, bem como:

I – REALIZAR A ENTREVISTA INDIVIDUAL COM OS CANDIDATOS ;

II - definir os critérios a serem aplicados no momento da entrevista;

III - acompanhar e supervisionar o referido processo;

IV - elaborar os termos das publicações pertinentes ao processo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:FB294115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA .

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2025